



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 065/2021

Aprova as propostas de atualização da vacinação dos grupos prioritários da 14ª Reunião Extraordinária da CIB.

A Comissão Intergestores Bipartite da Bahia - CIB, no uso das suas atribuições que lhe confere o inciso I do art. 14-A da Lei nº 8080, 19 de setembro de 1990 e tendo em vista o decidido na 14ª Reunião Extraordinária, do dia 24 de abril de 2021, e considerando:

A situação sanitária do país com a pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2) em curso;
A urgência da vacinação contra a COVID-19 no âmbito estadual e municipal;

A Portaria GM/MS nº 356, de 11 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

O Plano Nacional de Operacionalização da vacinação contra a COVID-19, como medida adicional de resposta ao enfrentamento da doença, tida como Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) mediante ações de vacinação nos três níveis de gestão;

A prioridade de preservação do funcionamento dos serviços de saúde, a proteção dos indivíduos com maior risco de desenvolver formas graves da doença, a proteção dos demais indivíduos mais vulneráveis aos maiores impactos da pandemia e a preservação do funcionamento dos serviços essenciais;

O quantitativo de doses liberadas pelo Ministério da Saúde (MS) para os grupos prioritários na Bahia.

A Resolução CIB nº 64/2021, que estabelece no âmbito do Estado da Bahia os critérios para a vacinação contra a COVID-19, conforme ordenamento dos grupos prioritários;

RESOLVE

Art. 1º Aprovar as propostas de atualização da vacinação dos grupos prioritários da 14ª Reunião Extraordinária da CIB.



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 065/2021

Art. 2º Garantir a vacina para a Campanha Nacional de Vacinação contra a Covid-19 - 2021 com base nas estimativas e ordenamento dos grupos prioritários, conforme quantitativo de doses de vacinas para atender, até o envio da 14ª remessa de doses:

- a) 100% das pessoas idosas residentes em instituições de longa permanência (institucionalizadas);
- b) 100% das pessoas a partir de 18 anos de idade com deficiência, residentes em residências inclusivas (institucionalizadas);
- c) 100% da população indígena que vive em terras indígenas homologadas e não homologadas;
- d) 100% das pessoas idosas com 65 anos e mais;
- e) 100% dos trabalhadores da saúde;
- f) 68% dos povos e comunidades tradicionais quilombolas;
- g) 100% das pessoas com doença renal crônica em tratamento de hemodiálise;
- h) 68% das pessoas idosas de 60 a 64 anos;
- i) 10% de força de segurança e salvamento.

Art. 3§ Os municípios só deverão avançar nos grupos aprovados nesta CIB após finalizarem os grupos aprovados nas reuniões de CIB anteriores e se tiverem doses de vacina disponíveis. ESSE ARTIGO ERA O 10 NA PRIMEIRA VERSÃO B.

Art. 4º Dar continuidade a vacinação do grupo prioritário de idosos de 60 anos ou mais;

Art. 5º Ampliar a vacinação do grupo de quilombolas;

Art. 6º Ampliar a vacinação do grupo de força de segurança e salvamento para faixa de 40 anos ou mais.

§ 1º Considerar para vacinação, conforme disponibilidade de vacinas a serem liberadas pelo MS, a ordem de atendimento a seguir dos trabalhadores deste grupo de força de segurança e salvamento de 40 anos ou mais:

- a) Policiais militares;
- b) Policiais civis;
- c) Policiais rodoviários;
- d) Policiais federais;
- e) Policiais penais;
- f) Bombeiros militares;



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 065/2021

- g) Bombeiros civis;
- h) Guardas municipais;
- i) Guardas de trânsito;
- g) Salva-vidas.

§ 2º A lista do grupo de força de segurança e salvamento federal e estadual deverá ser encaminhada pelas respectivas instituições aos gestores de saúde dos municípios.

Art. 7º Manter a vacinação do grupo de comorbidades estabelecida na Resolução 064/2021 do estrato 1 ao 4, conforme Anexo I.

Art. 8º Incluir na vacinação o grupo de pessoas com transtornos intelectuais permanentes moderados ou graves com comprovação através de relatório médico.

Art. 9º Ampliar a vacinação do grupo prioritário trabalhadores da educação ativos, para 59 a 40 anos, devendo ser realizada de forma decrescente, ou seja, o grupo etário de 59, 58,57, 56....40.

Art. 10 Incluir na vacinação o grupo de trabalhadores de limpeza urbana.

Art. 11 A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 26 de abril de 2021.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Stela dos Santos Souza
Presidente do COSEMS/BA
Coordenadora Adjunta da CIB/BA



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 065/2021

ANEXO 1 DA RESOLUÇÃO CIB Nº 065/2021

QUADRO 2: Grupos com comorbidades para vacinação contra COVID-19 no Estado da Bahia			
ESTRATOS	GRUPO PRIORITÁRIO	DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO DE RISCO
1	Pessoas com doenças renais crônicas em tratamento de hemodiálise	Doença renal crônica - estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular <60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica	Risco de exposição: Alto considerando o caráter permanente do tratamento, deslocamento entre municípios e exposição a outros pacientes e ambiente hospitalar
2	Síndrome de Down	Trissomia do cromossomo 21	Risco de exposição: Alto considerando as demais comorbidades recorrentes neste grupo de pessoas.
3	Transplantados	Indivíduos transplantados de órgão sólido ou de medula óssea	Risco de exposição: Alto considerando o deslocamento entre municípios para tratamento, e exposição a outros pacientes e ambiente hospitalar
4	Imunossuprimidos	Pessoas vivendo com HIV; doenças reumáticas imunomediadas sistêmicas em atividade e em uso de dose de prednisona ou equivalente > 10 mg/dia ou recebendo pulsoterapia com corticoide e/ou ciclofosfamida; demais indivíduos em uso de imunossupressores ou com imunodeficiências primárias; pacientes oncológicos que realizaram tratamento quimioterápico ou	Risco de exposição: Alto considerando o deslocamento entre municípios para tratamento, e exposição a outros pacientes e ambiente hospitalar



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 065/2021

		radioterápico nos últimos 6 meses; neoplasias hematológicas	
5	Pessoas com outras doenças renais crônicas	Doença renal crônica estágio 3 ou mais (taxa de filtração glomerular <60 ml/min/1,73 m ²) e/ou síndrome nefrótica	Risco de exposição: Alto considerando o comprometimento renal comum aos casos que exigem hospitalização
6	Pneumopatias crônicas graves	Indivíduos com pneumopatias graves incluindo doença pulmonar obstrutiva crônica, fibrose cística, fibroses pulmonares, pneumoconioses, displasia broncopulmonar e asma grave (uso recorrente de corticoides sistêmicos, internação prévia por crise asmática).	Risco de exposição: Alto considerando o tropismo celular do SARS coV - 2
7	Insuficiência cardíaca (IC)	IC com fração de ejeção reduzida, intermediária ou preservada; em estágios B, C ou D, independente de classe funcional da New York Heart Association	Risco de exposição Alto considerando as demais comorbidades recorrentes neste grupo de pessoas
8	Cor-pulmonale e hipertensão pulmonar	Cor-pulmonale crônico, hipertensão pulmonar primária ou secundária	Idem
9	Cardiopatía hipertensiva	Cardiopatía hipertensiva (hipertrofia ventricular esquerda ou dilatação, sobrecarga atrial e ventricular, disfunção diastólica e/ou sistólica, lesões em outros órgãos-	Idem



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 065/2021

		alvo)	
10	Síndromes coronarianas	Síndromes coronarianas crônicas (Angina Pectoris estável, cardiopatia isquêmica, pós infarto agudo do miocárdio, outras)	Idem
11	Valvopatias	Lesões valvares com repercussão hemodinâmica ou sintomática ou com comprometimento miocárdico (estenose ou insuficiência aórtica; estenose ou insuficiência mitral; estenose ou insuficiência pulmonar; estenose ou insuficiência tricúspide, e outras)	Idem
12	Miocardiopatias e pericardiopatias	Miocardiopatias de quaisquer etiologias ou fenótipos; pericardite crônica; cardiopatia reumática.	Idem
13	Doenças da Aorta, dos grandes vasos e fístula arteriovenosas	Aneurismas, dissecções, hematomas da aorta e demais grandes vasos	Idem
14	Arritmias cardíacas	Arritmias cardíacas com importância clínica e/ou cardiopatia associada (fibrilação e flutter atriais; e outras)	Idem
15	Cardiopatias congênita no adulto	Cardiopatias congênitas com repercussão hemodinâmica, crises hipoxêmicas; insuficiência cardíaca;	Idem



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 065/2021

		arritmias; comprometimento	
16	Prótese valvares e dispositivos cardíacos implantados	Portadores de próteses valvares biológicas ou mecânicas; e dispositivos cardíacos implantados (marca-passos, cardio desfibriladores, ressinchronizadores, assistência circulatória de média e longa permanência)	Idem
17	Hipertensão arterial (HAR)	HAR = Quando a pressão arterial (PA) permanece acima das metas recomendadas com o uso de 3 ou mais anti-hipertensivos de diferentes classes, em doses máximas preconizadas e toleradas, administradas com frequência, dosagem apropriada e comprovada adesão ou PA controlada em uso de 4 ou mais fármacos anti-hipertensivos	Risco de exposição Alto considerando as demais comorbidades recorrentes neste grupo de pessoas
18	Hipertensão arterial estágio 3	PA sistólica ≥ 180 mmHg e/ou diastólica ≥ 110 mmHg independente da presença de lesão em órgão-alvo (LOA) ou comorbidade	Idem
19	Hipertensão arterial estágio 1 e 2 com lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	PA sistólica entre 140 e 179 mmHg e/ou diastólica entre 90 e 109mmHg na presença de lesão em órgão-alvo e/ou comorbidade	Idem
20	Obesidade mórbida	Índice de massa corpórea (IMC) ≥ 40	Risco de exposição: Alto considerando as demais

**SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL****RESOLUÇÃO CIB Nº 065/2021**

			comorbidades recorrentes neste grupo de pessoas associado ao maior risco de agravamento da COVID-19
21	Doença cerebrovascular	Acidente vascular cerebral isquêmico ou hemorrágico; ataque isquêmico transitório; demência vascular	Risco de exposição: Alto considerando as demais comorbidades recorrentes neste grupo de pessoas
22	Doenças hepáticas crônicas/Cirrose hepática	Cirrose hepática Child-Pugh A, B ou C	Risco de exposição Alto considerando as demais comorbidades recorrentes neste grupo de pessoas
23	Diabetes mellitus	Qualquer indivíduo com diabetes	Risco de exposição Alto considerando as demais comorbidades recorrentes neste grupo de pessoas
24	Anemia falciforme	Anemia falciforme	Idem